



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65
Avenida José Frare, 40 - Centro
Telefone: (11) 4014-4300
Site: www.morungaba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83
Rua Elvira Miano, 180 - Centro
Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608
Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/23

LEI Nº 2.167, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 1.000.000,00, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.185ª sessão extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de e que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal
020800	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0009.2360.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - ESTADO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual
10.302.0009.2360.0000	TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - ESTADO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos	02 – Estadual

Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao custeio da saúde, com recursos do Fundo Estadual de Saúde, transferência fundo a fundo.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 3 de 4



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.167/23

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação, por conta da transferência dos recursos.

Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.003/21 (Plano Plurianual 2022/2025), 2.073/22 (Diretrizes Orçamentárias de 2023) e, ainda, 2.105/22 (Orçamento Anual de 2023).

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1301

Página 4 de 4

Decretos

Decreto nº 3.573, de 31 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2021."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando que o dia 07 de setembro, quinta-feira, é feriado nacional em razão das comemorações do "Dia da Independência do Brasil";

DECRETO:

Art. 1º - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 8 de setembro de 2023, sexta-feira.

Parágrafo Único - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 31 de agosto de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 31 de agosto de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A VAGA DE ESTÁGIO DE DIREITO (EDITAL Nº 004/2023-DA)

Processo Administrativo nº 1.080/2023

Objeto: Solicita abertura de vagas de estágio remunerado para estudantes(s) de Direito

Em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2023, no Paço Municipal "Prefeito Lucio Roque Flaibam", sito na Avenida José Frare, nº 40, Centro, estando presentes a Diretora da Administração, Tania Mara Cardoso Urbano, e a Diretora da Educação, Ivanilde Helena Spiguel Polizello, com a finalidade de classificar os candidatos inscritos para concorrer à vaga de estágio de Direito nas repartições públicas municipais, conforme legislação vigente e com base na documentação apresentada, chegou-se ao seguinte resultado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1º	Thamirys de Araujo Gauto	064.717.031-04
2º	Laiza Gabrielly Silva Bueno	517.826.358-82

3º	Julia Gabrielle de Oliveira Pereira	579.890.928-11
4º	Gabriel Alexandre Berdusco Freire	513.764.688-16
5º	Noemi Benvenuto da Silva	541.585.378-27
6º	Josmaira do Amaral Pereira	560.010.238-08
7º	Bianca Furlan Scurto	528.276.348-64
8º	Yasmin Gabrielly Clemente Nunes	454.943.368-08
DECLASSIFICADO	-	511.174.718-45

Morungaba, 31 de agosto de 2023.

TANIA MARA CARDOSO URBANO POLIZELLO
Diretora Municipal da Administração
IVANILDE HELENA SPIGUEL
Diretora Municipal da Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ea74-a816-911f-58a6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1301, ano VII, veiculado em 01 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF ***064848**) em 01/09/2023 às 17:57:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ea74-a816-911f-58a6>